Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 13 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4584

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANULAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/030/2026 – PRC 144/2026 Execução da Contratação 984359 – 7/2026

A autoridade competente, amparada nos arts. 71, §1º e 147 da Lei Federal 14.133/21 e art. 167 do Decreto Municipal 7.963/24, torna pública a **ANULAÇÃO** do pregão supracitado, por vícios insanáveis na fase interna do processo. Congonhas/MG, 05/11/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete do Prefeito.

Código de Validação: 1745226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.328/0001-04, foi constituída em 04 de junho de 1996 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: Atuar na promoção humana, priorizando ações em defesa e proteção da criança e do adolescente, assim como de suas famílias ou responsáveis em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, no combate a fome e a pobreza em geral; Atuar de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, programas ou projetos de proteção social básica e de proteção social especial de alta complexidade à crianças e adolescentes, jovens e famílias nas suas diversas constituições, priorizando o acolhimento institucional e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, além de promover atividade relacionadas a jovens e adultos estimulando o bem-estar social e a equidade social; Promover ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, atuando estrategicamente com outros grupos relacionados ao sujeitos de direitos citados (mulheres, homens, jovens, idosos, famílias, grupos sociais); Combater todas as formas de discriminação, racial, étnica, religiosa e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais; Promover atividades artísticas, culturais, esportivas, de lazer, simpósios, seminários, congressos, conferências, cursos, fóruns, palestras, workshops, encontros, mesas-redondas, painéis, jornadas, feiras e eventos destinados a crianças, adolescentes e a todos os gêneros, classes, idades e raças, com prioridade para a qualificação profissional; Atuar como agente na formação do caráter, da consciência social, da solidariedade, da cidadania, do trabalho e renda, visando a dignidade humana.
Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do projeto 5ª Arraiá do CEAMEC, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, consiste em contratação artística para realização da programação do 5ª Arraiá do CEAMEC, sobre o qual há interesse público. O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.
A legislação federal estabelece:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.
Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2° da Lei Federal 13.019/20214 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 12 de novembro de 2026.

Pollyana Nonata Silva
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 1745426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

A Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas - LIESC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.393.662/0001-05, como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: I – Desenvolver atividades carnavalescas, cultural, artística e assistencial, visando o desenvolvimento geral das Escolas de Samba de Congonhas/MG; II – Defender a conservação do patrimônio histórico e artístico das escolas de samba de Congonhas/MG em conformidade com a Lei Federal 14.567 de 2023 – Lei Nelson Sargento; III – Oferecer mecanismos para a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; IV – Combater toda e qualquer forma de discriminação racial, étnica, e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal Brasileira; V – Atuar na

promoção humana valorizando a mulher na busca de seus direitos e cidadania; VI – Desenvolver e incentivar ações e atividades voluntárias constituindo relações de solidariedade e melhorando as relações sociais; VII – Desenvolver projetos e atividades de apoio a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho; VIII – Prestar inclusive serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais de assistência social sempre que for possível; IX – Manter convênio e/ou contrato com pessoas jurídicas de direito público ou privado e seguir o que apregoa o Regimento das Entidades Mantenedoras e/ou Gestoras do Carnaval da Cidade de Congonhas, sem alterar os princípios fundamentais deste Estatuto, bem como, do Estado de Minas Gerais, em geral, incluindo o Município de Congonhas; X – Promover, organizar, buscar recursos físicos e financeiro e participar de atividades e eventos ligados ao exercício cultural do samba, em especial, o desfile oficial das Escolas de Samba de Congonhas/MG, separadamente e/ou em conjunto com a Municipalidade; XI – Realizar atividades sociais, culturais, cênicas, esportivas e profissionalizantes, de modo que a defesa do samba não fique concentrada apenas no período de Momo.

Parágrafo Único – A execução das ações serão realizadas por meio de associados, agremiações filiadas e terceiros, bom como de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressalvando que a LIESC é uma entidade de fins não lucrativos.

Propõe-se a celebração de Termo de Colaboração com a Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas - LIESC para a execução do projeto Desfiles das Escolas de Samba de Congonhas – Carnaval 2027, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, consiste na realização dos desfiles oficiais das 06 (seis) escolas de samba de Congonhas no Carnaval 2027, com apoio estrutural, logístico, operacional e repasse de fomento às agremiações, visando à salvaguarda das tradições carnavalescas, à valorização do samba como patrimônio cultural imaterial e à dinamização da economia criativa no município.

No caso de celebração de parceria com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CONGONHAS - LIESC, o repasse de recursos para atender o TERMO DE COLABORAÇÃO, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, da Lei 13.019/2014.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CONGONHAS - LIESC, inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 06 de novembro de 2026.

Pollyana Nonata da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 1746026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026

060 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 01/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE ENFERMEIRO.**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JORD ARRUDA DINIZ	02º	**ENFERMEIRO**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 17 Novembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal

Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 13 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1746326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026

061 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 01/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JESSICA WALESKA SALGADO	03º	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 17 Novembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 13 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1746426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026

062 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 01/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **05 VAGAS DE MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA.**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	FLÁVIA CARDOSO FERRO	10º	**MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**
02	PAULA ISABELLE RODRIGUES ZEVALLOS	11º	**MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**
03	VANESSA PAIVA DO CARMO	12º	**MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**
04	ROBINSON JOSÉ MACHADO	13º	**MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**
05	ÉRIKA CRISTINA LACERDA MILAGRE DE MOURA	14º	**MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:30 no dia 17 Novembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 13 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1746526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 124/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA FONOAUDIÓLOGO EMASF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MARIA ELENA DAS GRACAS REIS	13 º	**FONOAUDIÓLOGO EMASF**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 17 de Novembro de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 13 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1746626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 125/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LEONARDO SILVA ANDRADE	84 º	**AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 17 de Novembro de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 13 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1746726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/055/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga prazo PORTARIA N.º PMC/SIC/023/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025; **e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 14.891/2026,** solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 14.891/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos Portaria n.º PMC/SIC/023/2026, DE 17 de agosto de 2026- que instaurou processo de sindicância para apurar os fatos constantes nos autos no processo administrativo nº . 14.891 /2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1746926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/056/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura Processo Disciplinar

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2644/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2644/2025.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 142 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº PMC/552, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por no mínimo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1747026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/057/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura Processo Disciplinar

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 9754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 9754/2026.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 142 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº PMC/552, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por no mínimo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1747226

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 13 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4584

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito – SESP
EDITAL – 8/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDO, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDO, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
KWW2E33	13/11/2026	24/07/2026	418109/2026	GM00000718	INDEFERIDO
KWW2E33	13/11/2026	27/07/2026	417109/2026	GM00002708	INDEFERIDO
KWW2E33	13/11/2026	28/07/2026	416109/2026	GM00002467	INDEFERIDO
KWW2E33	13/11/2026	28/07/2026	415109/2026	GM00002468	DEFERIDA
PWP0E92	13/11/2026	05/08/2026	424109/2026	GM00003247	DEFERIDA
TCE8I79	13/11/2026	05/08/2026	423109/2026	GM00003487	DEFERIDA
TZN1A78	13/11/2026	02/09/2026	426109/2026	GM00003836	DEFERIDA-ADV
RTU8B63	13/11/2026	13/08/2026	427109/2026	GM00003496	DEFERIDA
RVT6J98	13/11/2026	08/08/2026	425109/2026	GM00003623	DEFERIDO
HNC1E22	13/11/2026	07/08/2026	430109/2026	GM00003471	DEFERIDO
HKK5H38	13/11/2026	04/09/2026	447110/2026	GM00002716	INDEFERIDO
TXO5I60	13/11/2026	17/08/2026	438110/2026	GM00003497	INDEFERIDO
OQD8496	13/11/2026	28/07/2026	374108/2026	GM00003654	DEFERIDO
DQH0G01	13/11/2026	01/07/2026	379108/2026	GM00003106	DEFERIDO
RKS1H67	13/11/2026	25/07/2026	383108/2026	GM00003465	INDEFERIDO
TXT9A59	13/11/2026	06/09/2026	421109/2026	GM00003678	DEFERIDO
TXT9A59	13/11/2026	06/09/2026	420109/2026	GM00003757	INDEFERIDO
PYU2D28	13/11/2026	31/08/2026	422109/2026	GM00003816	INDEFERIDO
OEM3A31	13/11/2026	27/08/2026	401108/2026	GM00001525	DEFERIDO
FMN2D06	13/11/2026	06/08/2026	384108/2026	GM00000719	INDEFERIDO
TYT3B90	13/11/2026	05/09/2026	428109/2026	GM00004019	DEFERIDO
HCI3J51	13/11/2026	30/09/2026	435110/2026	GM00004044	INDEFERIDO

HMS1F38	13/11/2026	01/10/2026	436110/2026	GM00004301	DEFERIDO
JKP2F58	13/11/2026	20/08/2026	437110/2026	GM00003810	DEFERIDO

Código de Validação: 1747326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Assessor II.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Jonas Henrique Rezende Santos no cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 13 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1747426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/852, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 26208-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Renan Souza Merces, Rina Moreira Cassemiro e Adriana Reis Lopes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Trindade Simião dos Santos, tendo como suplente Raquel Cristina dos Santos, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, com o objetivo da realização da 5ª edição do Arraiá do CEAMEC, referente ao Processo Administrativo n.º 16362/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 13 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1747526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece normas para o encerramento do exercício de 2026 e dá outras providências.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício financeiro e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais, balanços e inventários,

DECRETA:
Art. 1º Os órgãos que compõem a Administração Direta e indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 11 de dezembro de 2026.
§ 1º as restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às que não dependam da discricionariedade do dirigente máximo do órgão da Administração indireta e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.
§ 2º havendo disponibilidade financeira, a Diretoria de Tesouraria deverá efetuar os pagamentos até o dia 23 de dezembro de 2026.
Art. 2º As notas fiscais para processamento de liquidações deverão ser entregues até 10 de dezembro à Diretoria de Contabilidade.
Art. 3º Até o dia 18 de dezembro de 2026, a Diretoria de Contabilidade diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho, em parte ou no todo sejam concretizadas.
Art. 4º O dia 27 de novembro de 2026, é a data limite para aplicação de adiantamentos e o dia 30 de novembro para prestação de contas à Diretoria de Tesouraria. O recolhimento na rede bancária do saldo não aplicado será realizado até dia 23 de dezembro de 2026, inclusive o fundo de adiantamentos para pronto pagamento.
Art. 5º O dia 9 de dezembro de 2026 é a data limite para recebimento de bens nos almoxarifados.
Parágrafo único. A Diretoria de Patrimônio encaminhará até o dia 23 de dezembro de 2026 os inventários levantados.
Art. 6º A data limite para registros dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício será o dia 30 de dezembro de 2026.
Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações à Diretoria de Contabilidade de todos os fatos que possam influenciar nos resultados do exercício.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 13 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1747626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.449, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:
I - o teor do Processo Administrativo n.º 17339/2026;
II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e
III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a concessão de patrocínio à Associação Municipal dos Pastores Evangélicos de Congonhas para a realização do evento “Semana da Cultura Cristã Evangélica”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 13 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Link da Ata de Julgamento:
https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1794589666_ATA_DE_REUNI%C3%83O_DO_COMIT%C3%8A_DE_PATROC%C3%8DNIO_N%C2%BA_37/2026.pdf

Código de Validação: 1747826

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação